



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO -  
PR**

Rua Dona Sinhá, 322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: [www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 1053/2024**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1219/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023;  
DECRETA**

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**, para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0007.2603	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	R\$	14.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$	14.000,00

**Art. 2º** - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de **R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**. Conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município cancelará em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.365.0007.2609	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	101	R\$	14.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$	14.000,00

**Art. 3º** - Autoriza o poder Executivo Municipal a incluir no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1198/23, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor **R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**, conforme autorização disposta no art. 6º da Lei 1219/ 2023 (Lei Orçamentária Anual).

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos cinco dias do mês de dezembro de 2024.

**JOÃO PÉRICLES MARTINATI  
PREFEITO MUNICIPAL**